

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Referência: Fellow_BIPD/FCT_Proj2020/i3S/04081708/2021

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós Doutoral para realização de atividades de I&D por doutorados que tenham obtido o grau há menos de três anos no âmbito do projeto Financiamento Plurianual de Unidades de I&D UIDB/04293/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P/MCTES, PIDDAC.

Entidade de acolhimento/entidade contratante: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal

Área Científica: Neurobiologia do desenvolvimento

Título do Projeto: “Dinâmica da reativação transcricional durante MG1 em células estaminais neurais”.

Plano de trabalhos: Trabalho recente do grupo de Células Estaminais & Neurogénese revelou como a ligação diferencial de fatores de transcrição aos cromossomas mitóticos contribui para o padrão temporal de reativação da transcrição durante a transição Mitose-G1 (MG1), em células neurais estaminais em proliferação. O objetivo do plano de trabalhos será perceber como este processo se altera durante a diferenciação neuronal, estendendo observações feitas anteriormente a divisões neurogénicas. Tal passará pelo estabelecimento de modelos de células estaminais neurais para serem utilizadas em microscopia “live-cell imaging”, de forma a monitorizar e correlacionar a ligação de reguladores de transcrição à cromatina com a transcrição em tempo real, e fenótipo celular. O trabalho em microscopia será complementado com experiências de RNA-FISH com resolução molecular (smRNA-FISH), de forma a caracterizar o timing de reativação transcricional em células progenitoras neurais, em cultura e no embrião de ratinho.

Requisitos de admissão: Obrigatório: Doutoramento há menos de 3 anos em Ciências biológicas ou afins.

Fatores preferenciais: Será dada preferência a candidatos com experiência em técnicas adequadas ao plano de trabalhos descrito acima. Estas incluem técnicas de biologia molecular, microscopia “live-cell imaging”, manuseamento e edição genómica de células estaminais neurais e análise de expressão génica (e. g. CHIP-Seq e smRNA-FISH).

Será também dada preferência a candidatos com um currículo forte em biologia de células estaminais neurais e regulação do ciclo celular.

O candidato terá que demonstrar um bom domínio da língua Inglesa, tanto escrita como falada.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeiro, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato de bolsa.

Os candidatos admitidos nos concursos de atribuição de BIPD, entre outros requisitos, não podem exceder com a celebração do contrato de bolsa do concurso em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de três anos nesse tipo de bolsa, seguido ou interpolado. Para aferição deste pressuposto importa a titularidade desta tipologia de bolsa atribuída ao abrigo do Regulamento nº950/2019, de 16 de dezembro, e de BPD atribuída no período regulamentar anterior, financiada direta ou indiretamente pela FCT.

A entidade de acolhimento da BIPD não pode coincidir com a entidade onde decorreram maioritariamente os trabalhos de doutoramento, destacando-se aqui as indicações do RBI, no n.º 4 do Artigo 7.º.

Em resumo, quando as entidades não são juridicamente distintas, será necessário avaliar se há distinção ao nível da unidade orgânica, da unidade de I&D ou do polo/delegação.

Por outro lado, não pode ser celebrado mais do que um contrato de bolsa com determinado bolseiro na mesma entidade de acolhimento.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., na redação em vigor.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica do Doutor Diogo S. Castro.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, pode ser renovada dentro dos limites regulamentares, com início previsto a 15 de Setembro de 2021.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.646,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf). O pagamento da referida bolsa será efetuado mensalmente, por transferência bancária.

A este valor poderá acrescer, conforme o artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, os encargos resultantes das contribuições que incidam sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 180º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Métodos de seleção:

- CV detalhado, incluindo publicações relacionadas com a área científica do projeto (40%)
- Experiência de investigação (técnica e concetual) com relevância para o tema do projeto e de acordo com os pontos discriminados na secção “Fatores preferenciais” (40%)
- Experiência na supervisão de estudantes (10%)
- Carta de motivação (10%)

Será feita uma avaliação (numa escala de 1 a 100), seguida de uma seriação dos candidatos com base na pontuação obtida nos critérios acima definidos.

Composição do Júri de Seleção: Presidente: Diogo Pinto da Cruz Sampaio e Castro; Vogais:
- José Carlos Ribeiro Bessa
- Florence Janody

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, disponível para consulta no website do i3S, sendo os candidatos notificados através de email. Dos resultados finais pode ser interposta reclamação por escrito para o i3S no prazo de 10 dias úteis após a respetiva divulgação, através do email rh@i3s.up.pt.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 04-08-2021 a 17-08-2021. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/Fellow_BIPDFCT_Proj2020i3S040817082021

acompanhadas por: Certificado de conclusão do doutoramento, Curriculum Vitae e carta de motivação.

ANEXO I: Minuta do contrato de bolsa

ANEXOII: Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro

ANEXOIII: Modelo de relatório final a elaborar pelo orientado

Anexo I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o n.º. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte) e do n.º. de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do bolseiro), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____ (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____ (título), fontes de financiamento, com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;

- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolsheiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do
Programa
Operacional)



Anexo II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

..... (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de.....(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor.....

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos

(a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa

(a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados

(a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __ de _____ de ____

(Assinatura do Bolseiro)

Anexo III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa..... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro.....(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __de _____de ____

(Assinatura)